

DECRETO Nº 3.750 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 492.465,84 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020 que abre créditos extraordinários em favor do Ministério da Cidadania;

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas

para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando a Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

DECRETA

Art. 1º. Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Patrocínio, aprovado pela Lei Municipal nº 5.156/2019, de acordo com o Decreto de Calamidade Pública nº 3.672, de 17 de março de 2020, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 492.465,84 (quatrocentos e noventa e dois mil,

quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.04.00	142.222,52
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.13.00	30.179,62
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.11.00	250.329,09
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.91.13.00	47.238,13
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.30.00	10.591,64
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.36.00	11.904,84
TOTAL				492.465,84

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas, programa e ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 129 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social no valor de R\$ 492.465,84 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e

oitenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 e 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Patrocínio, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 21 de agosto de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal